

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO P.E. Nº 14/2020

(Publicado no COMPRASNET em 11/03/20)

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

“Considerando que teremos 120 (cento e vinte) diárias em ano não eleitoral e 110 (cento e dez) diárias em ano eleitoral, perguntamos:

- Dessas 120 (cento e vinte), quantas serão de meia diária e das 110 (cento e dez) quantas serão meia diária ???

Em resposta, esclarecemos:

ATENÇÃO: para elaboração de propostas, as proponentes DEVERÃO COTAR para o ano não eleitoral, um quantitativo de 120 (cento e vinte) diárias, e para o ano eleitoral, um quantitativo de 110 (cento e dez) no ano, para a totalidade dos serventes, obedecendo o valor líquido de R\$268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme regramento determinado no subitem 10 do Anexo I do edital (Termo de Referência).

Tendo em vista que as diárias serão utilizadas durante a execução do contrato, não é possível, neste momento, a quantificação exata do número de diárias (inteira o meia) a ser utilizada.